



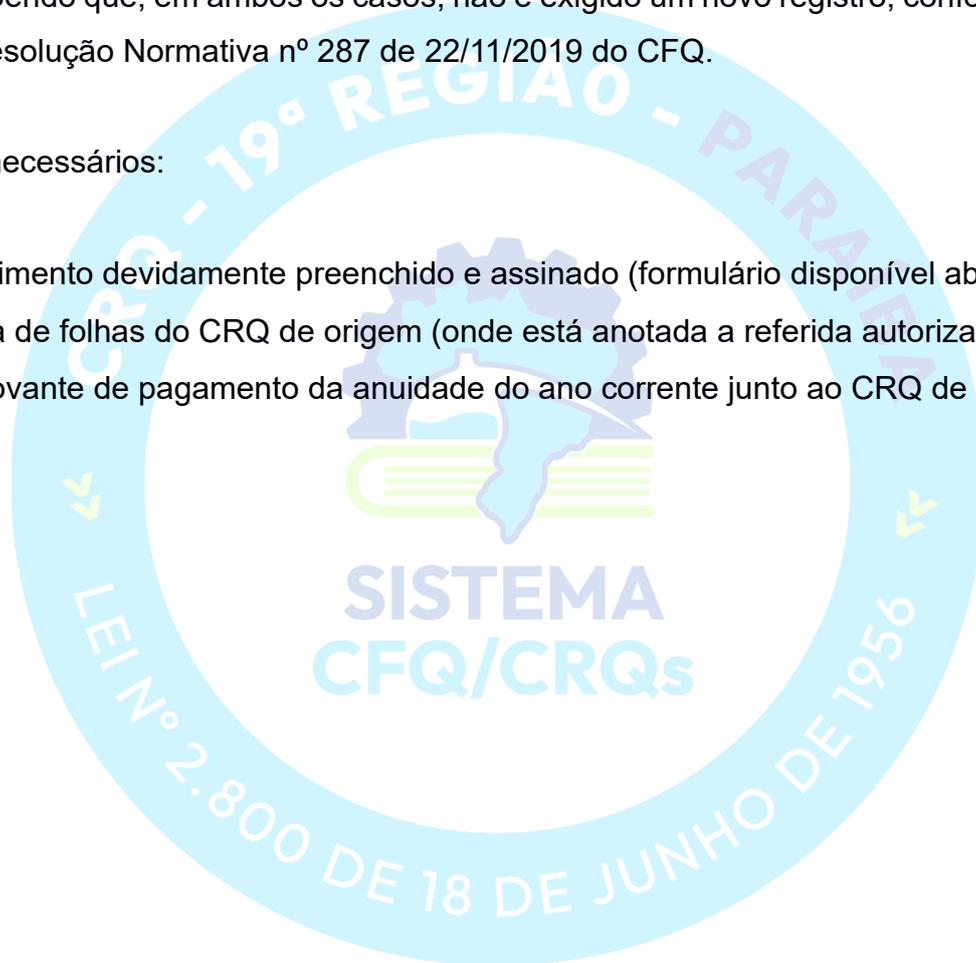
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal criada pela Resolução Normativa Nº 192 do CFQ em 19/12/2003
Rua Presidente Kennedy, 500 - Tambauzinho - João Pessoa - PB - CEP: 58042-180
CNPJ 06.186.786/0001-60

ATUAÇÃO SIMULTÂNEA

O(A) profissional da Química, que for atuar em uma jurisdição diferente daquela na qual esteja registrado(a), deve solicitar, ao Conselho Regional de Química da respectiva Jurisdição, autorização para o exercício profissional, caso pretenda desenvolver atividades de caráter temporário ou transferência do registro, caso pretenda desenvolver atividades de caráter permanente. Sendo que, em ambos os casos, não é exigido um novo registro, conforme estabelece o Art. 4º da Resolução Normativa nº 287 de 22/11/2019 do CFQ.

Documentos necessários:

- Requerimento devidamente preenchido e assinado (formulário disponível abaixo);
- Carteira de folhas do CRQ de origem (onde está anotada a referida autorização);
- Comprovante de pagamento da anuidade do ano corrente junto ao CRQ de origem.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal criada pela Resolução Normativa Nº 192 do CFQ em 19/12/2003
Rua Presidente Kennedy, 500 - Tambauzinho - João Pessoa - PB - CEP: 58042-180
CNPJ 06.186.786/0001-60

FORMULÁRIO DE REGISTRO TEMPORÁRIO (SIMULTANEIDADE)

Senhor(a) Presidente do Conselho Regional de Química da 19ª Região, nos termos da lei 2.800 de 18 de junho de 1956, venho requerer autorização para atuar na jurisdição do CRQ XIX - Paraíba

Dados Cadastrais:

Nome:	
Data de nascimento:	Sexo: M () F ()
Nacionalidade:	Naturalidade/UF:
Estado civil:	Tipo sanguíneo / fator RH:
Pai:	
Mãe:	

Documentos Pessoais:

RG:	Órgão expedidor:	Data exp.:
CPF:	Certificado de reservista:	
Domicílio Eleitoral (Cidade / Estado):		
Carteira de trabalho:	Série:	Data da emissão:
Registro CRQ:	Selo autenticidade:	Data da emissão:

Instituição de Ensino

Nome:	Cidade/UF:	
Curso:	Data diploma:	Data conclusão do curso:

Endereço Residencial:

Logradouro:	nº	Bairro:
Complemento:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone fixo/DDD:	Celular/DDD:	Recado/DDD:
E-mail:		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal criada pela Resolução Normativa Nº 192 do CFQ em 19/12/2003
Rua Presidente Kennedy, 500 - Tambauzinho - João Pessoa - PB - CEP: 58042-180
CNPJ 06.186.786/0001-60

Atuação Profissional:

Fiscalizado pelo CRQ-XIX: () Sim () Não		
Vínculo: Sócio-proprietário ()	Prestador de serviço ()	Empregado ()
Nome da empresa:	Telefone fixo/DDD:	
Cargo:	Admissão:	
Logradouro:	nº:	
Complemento:		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:

Nesses termos, solicito deferimento.

Local _____, _____ de _____ de _____
_____ dia _____ mês _____ ano

Assinatura do(a) requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal criada pela Resolução Normativa Nº 192 do CFQ em 19/12/2003
Rua Presidente Kennedy, 500 - Tambauzinho - João Pessoa - PB - CEP: 58042-180
CNPJ 06.186.786/0001-60

TERMO DE CIÊNCIA

1. É de responsabilidade do profissional manter seus dados atualizados junto a este CRQ-XIX, de forma que o endereço fornecido para envio de correspondências será considerado válido, ainda que a correspondência seja recebida por outra pessoa, como porteiros de prédios, parentes, etc. **Assim, não serão aceitas como justificativas para solicitações de isenções de multas alegações de não recebimento das correspondências no endereço fornecido pelo profissional.**
2. O profissional deverá observar os prazos contidos nas representações / intimações / pareceres enviados pelo CRQ-XIX. **Solicitações ou defesas protocoladas após o prazo estabelecido serão intempestivas.**
3. A anuidade deverá ser paga **TODOS OS ANOS até 31/03**, conforme art. 25 da Lei 2.800/56.
4. Caso o profissional não exerça a profissão (desempregado), **poderá solicitar a isenção da anuidade, desde que comprove tal situação até 31/03 de cada ano. ATENÇÃO: as solicitações protocoladas após este prazo serão indeferidas.**
5. A não quitação dos débitos (anuidades, taxas, multas, etc) no prazo, ensejará cobrança judicial da dívida, com os devidos acréscimos legais, custas judiciais e honorários advocatícios.

Assinatura do(a) requerente